



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

DECRETO nº 3.584/2022

Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, e dá outras providências.

LEILA DA ROCHA, Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial pelo disposto na Lei nº 806, de 15 de agosto de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Direitos do Idoso do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, a contar da publicação deste decreto.

I – Representantes do Poder Executivo Municipal a seguir indicados e seus respectivos suplentes:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social	
SOLANGE DE SOUZA AZEREDO	Titular
GILSON OSNIR GROSS	Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde	
DANIEL SOUZA DIAS	Titular
SOELI STERMER	Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Educação	
CRISTIANA SONSIN DA SILVA NOGUEIRA	Titular
ALICE DE FATIMA PARCIANELLO	Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
GERALDO BORGHEZAN	Titular
OLVIDES PINTO RIBEIRO FONTANA	Suplente

Representantes do Departamento de Esportes	
GENUIR VERONESE	Titular
ADRIANO ANDRÉ BONETTI	Suplente

Representantes do Centro de Referência de Assistência Social	
NATIELE OURIQUE SILVA	Titular
GESSICA APARECIDA CELESKI	Suplente



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

II – Representantes de entidades não governamentais e seus respectivos suplentes, sendo:

Representante de Associações Cíveis Comunitárias

LAURINDO MOTTA

Titular

LUIZA FERREIRA

Suplente

Representante do Grupo de Idosos da Comunidade de São Pio X

PEDRO FICAGNA

Titular

SEBASTIÃO ANTUNES DE LIMA

Suplente

Representante do Grupo de Idosos da Comunidade de Linha Tiradentes

BRONILDE BONAEDO

Titular

HERMINIO BIAVATTI

Suplente

Representante do Grupo de Idosos da Comunidade de Dr. Antônio Paranhos

DESIDÉRIO MARTINELLO

Titular

ANTONIO PARIZZOTO

Suplente

Representante do Grupo de Idosos São Jorge (Centro)

ANAMIR REBONATTO

Titular

LURDES DALMASSO

Suplente

Representante da Pastoral do Idoso

ERCY FAY

Titular

LURDES KRATZ

Suplente

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.369/2021.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 59º ano de emancipação.


VANDERLEI TREVELIN

Prefeito em Exercício